



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACAJU
força para o desenvolvimento
CNPJ: 15.469.117/0001-96

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 026/2013

Assunto : Dispõe sobre autorização para desafetação e alienação por doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, às entidades SESI (Serviço Social da Indústria de MS) e SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), e dá outras providências.

PARECER:

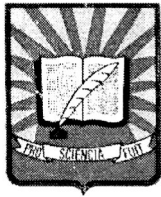
Após analisar o Projeto em pauta, verifiquei que o mesmo é **CONSTITUCIONAL** e também com redação correta em relação à Legislação vigente, não ferindo Leis maiores quer sejam Estaduais e/ou Federais, portanto, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo nos anais dessa Casa de Leis.

Esse é o **PARECER**.

Maracaju/MS, 26 de julho de 2.013.

Cristiani Rodrigues

Assessora Jurídica CMM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

MENSAGEM EXECUTIVA N° 028/2013, de 24 de julho de 2013.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maracaju - MS,

Srs. Vereadores,

Encaminhamos, com **URGÊNCIA**, a Vossa Senhoria e demais pares, o incluso Projeto de Lei n° 026/2013, que:

*R. Pacheco
24/7/2013*

"Dispõe sobre autorização para Desafetação e Alienação por Doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, às entidades SESI (Serviço Social da Indústria de MS) e SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), e dá outras providências."

Submeto à elevada consideração de Vossas Senhorias o anexo Projeto de Lei através do qual solicita-se autorização desta r. Casa de Leis para realizar a desafetação e definir como dominial o imóvel pertencente ao Município de Maracaju, registrado no C.R.I. desta comarca sob a matrícula n° 16.660, descrito como "LOTE 'C-2', da QUADRA S/N°, do 'CENTRO', nesta cidade, de configuração irregular, com a Área Total de 21.501,60 m² - (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Um Metros e Sessenta Centímetros Quadrados).", avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no valor de R\$ 2.150.160,00 (dois



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

milhões, cento e cinquenta mil e cento e sessenta reais) e, após, efetuar a alienação do mesmo, por doação, às entidades **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS** (CNPJ nº 03.769.599/0001-10) e **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** (CNPJ nº 03.772.576/0001-65).

A presente solicitação se faz necessária uma vez que o imóvel em questão será utilizado na construção do projeto Centro Integrado SESI-SENAI, neste Município de Maracaju, composto de área externa, bloco administrativo, bloco educacional, bloco operacional e bloco saúde.

Ante os inquestionáveis benefícios a serem percebidos pelo Município de Maracaju e sua população a partir da implementação do projeto em questão, e certo de poder contar com a costumeira atenção dos nobres vereadores que compõem esta r. Casa de Leis, espero a análise e consequente aprovação do incluso projeto.

Sem mais para o momento, externo protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
PREFEITO MUNICIPAL

Maracaju - MS, 24 de julho de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

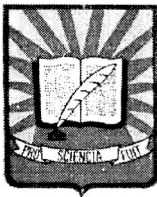
PROJETO DE LEI N° 026/2013, de 24 de julho de 2013.

"Dispõe sobre autorização para Desafetação e Alienação por Doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, às entidades SESI (Serviço Social da Indústria de MS) e SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Maracaju APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica desafetado e definido como dominial o imóvel pertencente ao Município de Maracaju, registrado no C.R.I. desta comarca sob a matrícula n° 16.660, descrito como "LOTE 'C-2', da QUADRA S/N°, do 'CENTRO', nesta cidade, de configuração irregular, com a Área Total de 21.501,60 m² - (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Um Metros e Sessenta Centímetros Quadrados).", avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no valor de R\$ 2.150.160,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil e cento e sessenta reais).

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação por doação do imóvel relacionado no art. 1° desta lei às entidades **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INTUSTRIA DE MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.769.599/0001-10, com sede na Avenida Afonso Pena, n° 1206, 2 A/Casa da Indústria, Bairro Amambai, Campo Grande - MS, e **SENAI** -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCURADORIA JURÍDICA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.772.576/0001-65, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1206, 4 A/Casa da Indústria, Bairro Amambai, Campo Grande - MS.

Art. 3º. O imóvel doado com base na presente lei se destina exclusivamente à construção do projeto Centro Integrado SESI-SENAI, neste Município de Maracaju, composto de área externa, bloco administrativo, bloco educacional, bloco operacional e bloco saúde.

Art. 4º. As entidades beneficiadas com a doação do imóvel descrito no art. 1º deverão iniciar a construção do empreendimento de que trata o art. 3º desta lei no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da expedição do Termo de Doação, e concluí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de, não o fazendo, acarretar a reversão automática da doação do imóvel em questão em favor do Município de Maracaju.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação de que trata a presente lei ficará inalienável pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão automática da doação em favor do Município de Maracaju.

Art. 6º. A donatária deverá proceder aos registros e averbações das doações junto ao Cartório competente.

Art. 7º. Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município a elaborar os expedientes necessários para a formalização da alienação, especialmente a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
PROCURADORIA JURÍDICA

confirmação de aquiescência da donatária às condições impostas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju/MS, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2013.


MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
PREFEITO MUNICIPAL

MATRÍCULA

16.660

FOLHA

1

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL MARACAJU - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 95.538 – 23/07/2.013.-

IMÓVEL:- LOTE “C-2”, da QUADRA S/Nº, do “CENTRO”, nesta cidade, de configuração irregular, com a Área Total de 21.501,60 m² - (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Um Metros e Sessenta Centímetros Quadrados).- **DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO:-** Partindo da esquina da Avenida Filinto Muller com a Rua Alcides Vieira de Matos; daí mediu-se 180,70 metros no alinhamento desta até o **M1**, cravado na divisa com terras da Alpha Engenharia e Pré Moldados Ltda.; daí segue no alinhamento desta pela distancia de 147,02 metros até o **M2**; daí com 214º e a distancia de 25,46 metros até o **M3**, cravado na divisa com terras do lote C-1; daí com 277º e a distancia de 39,63 metros até o **M4**; daí com 86º e a distancia de 62,36 metros até o **M5**, cravado na divisa com a Acatama; daí com 297º e a distancia de 222,18 metros até o **M6**, cravado na divisa com terras do lote C-3; daí com 270º e a distancia de 29,34 metros até o **M7**, cravado na divisa com terras da Alpha Engenharia e Pré Moldados Ltda.; daí segue por divisa com o referido confrontante por vários ângulos e distancias a seguir: **M7** - 270º 40,00 metros; **M8** - 95º 15,23 metros; **M9** - 198º 72,86 metros; **M10** - 176º e a distancia de 46,37 metros até o **M1**, determinando o lote.- **CONFRONTAÇÕES:-** **Ao Norte:** com a Rua Alcides Vieira de Matos, por 25,46 metros e com terras do lote C-1, por 62,36 metros; **Ao Sul:** com o lote C-3, por 29,34 metros; **Ao Leste:** com terras do lote C-1, por 39,63 metros e terras da Acatama, por 222,18 metros; e **Ao Oeste:** com a Rua Alcides Vieira de Matos, por 147,02 metros e com terras da Alpha Engenharia e Pré Moldados Ltda, por 134,46 metros.- Tudo conforme Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Paulo Henrique Malacrida – CREA 5060040172-D/SP, em 20 de Julho de 2.013, e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura local, aos 22 de Julho de 2.013.-

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE MARACAJU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Appa, nº 120, no Centro desta cidade, CNPJ/MF nº 03.442.597/0001-12.-

MATRÍCULA ANTERIOR:- Nº 16.550, do Livro 2-RG, deste 1º Serviço Registral Imobiliário.

Maracaju/MS, 24 de Julho de 2.013.-

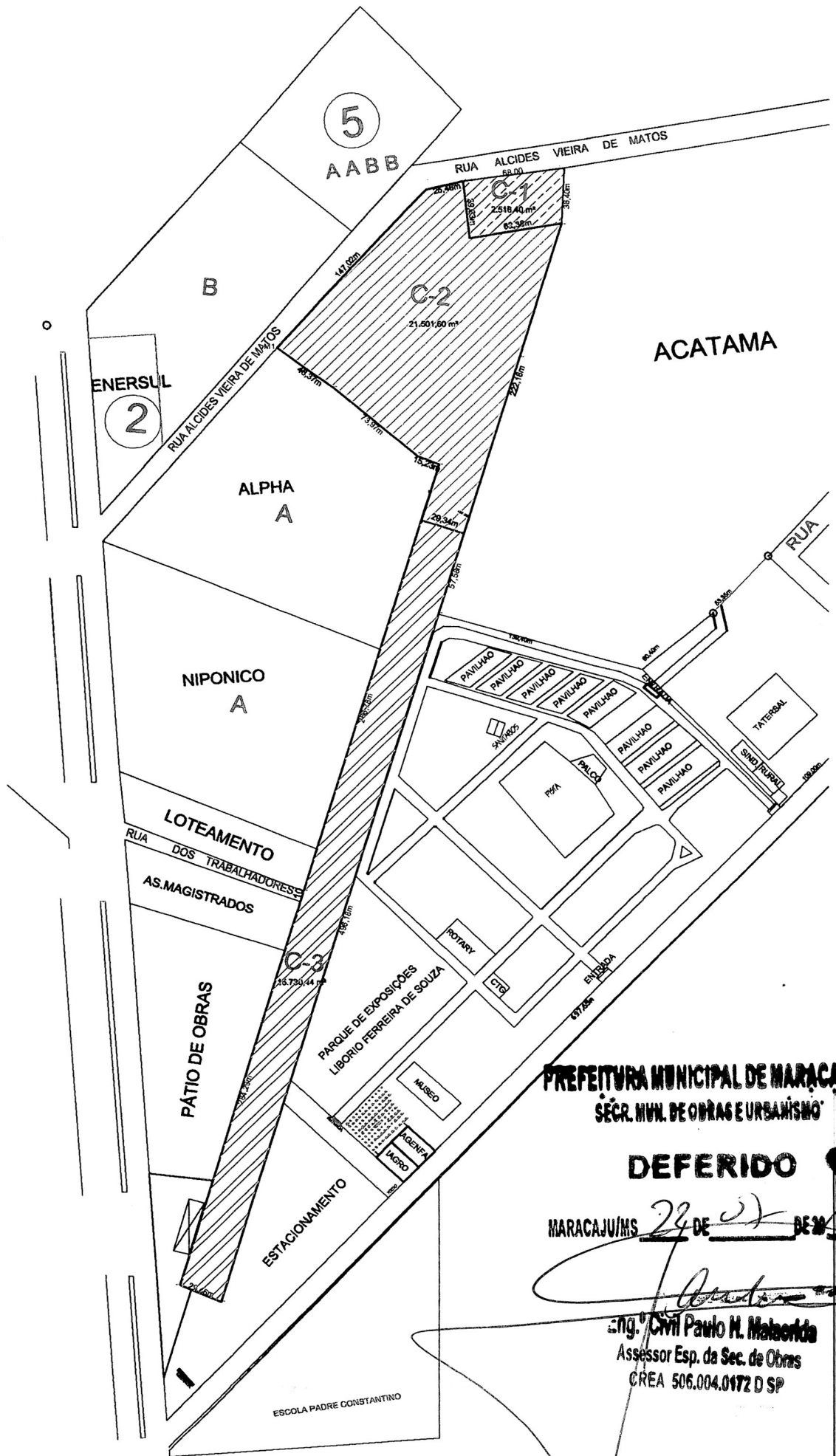
Oficial:

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Estado de Mato Grosso do Sul
Município e Comarca de Maracaju

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua 11 de Junho, 250 - Centro - CEP 79150-000 - Maracaju - MS
Fone: (67) 3454-1490 - e-mail: cartorioazambuja@uol.com.br

1. CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 1981º da Lei nº 6.015 de 31/12/73. 2. CERTIFICO mais, não constar registro algum de citação do(s) proprietário(s) em ações reais relativas ao imóvel. 3. CERTIFICO ainda, não constar registro algum de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutorias relativas ao imóvel. 4. CERTIFICO, finalmente, que o imóvel no seu todo ou na parte inerente a cada proprietário, está livre de ônus reais. Maracaju, 24/07/2013. Emol R\$ 2,00 + Funjecc 10% R\$ 2,30 = total R\$ 25,00.- São Digital - AFK80092-18. Consulte www.toms.jus.br
O Oficial:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
SECR. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

DEFERIDO

MARACAJU/MS 29 DE 07 DE 13

Paulo M. Matarida
 Eng. Civil Paulo M. Matarida
 Assessor Esp. da Sec. de Obras
 CREA 506.004.0172 D SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Sr. MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeados através da portaria n.º 320/2013, para proceder a avaliação do imóvel do processo n.º 1081.0002057/2013, a qual esteve no local e fez as seguintes considerações

Trata-se de um imóvel denominado lote C-2 da Quadra SN.º com área de A= 21.501,60 m², (Vinte e um mil quinhentos e um reais e sessenta centímetros quadrados) de área, localizado no Centro, neste município de Maracaju.

O referido imóvel tem configuração (Irregular), possuindo as seguintes dimensões e confrontações;

Lote C-2 da quadra SN.º matricula 16.660

Ao Norte : com a Rua Alcides Vieira de Matos, por 25,46 metros e com terras do lote C-1, por 62,36 metros;

Ao Sul : com o lote C-3 por 29,34 metros;

Ao Leste: com terras do lote C-1 por 39,63 metros e terras da Acatama, por 222,18 metros;

Ao Oeste: com a Rua Alcides Vieira de Matos por 147,02 metros e com terras da Alpha Engenharia e Pré-moldados Ltda por 134,46 metros.

$$Vi = At \times Q$$

Onde:

Vi = Valor do imóvel

At = Área

Q = Valor de mercado

Lote C-2 da quadra SNº matricula 16.660


$Vt = 21.501,60 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 100,00/\text{m}^2 = \text{R\$ } 2.150.160,00$ (Dois milhões cento e cinquenta mil cento e sessenta reais).

Sendo assim avaliamos o imóvel em **RS 2.150.160,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil cento e sessenta reais)**.


Maracaju, MS. 24 de julho de 2013.



Eng.º Civil **PAULO H. MALACRIDA**
Servidor Público Municipal



EDMILSON A. FERNANDES
Corretor de Imóveis
Servidor Público Municipal



EDER FONSECA DOS ANJOS
Fiscal Tributário
Servido Público Municipal



Democracia com Responsabilidade

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **Édio Antonio Resende de Castro**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no local de costume, na data e horário abaixo especificado com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 26 / 07 / 2.013

09:00 HS : Discussão, emissão de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento e Finanças com referência ao **Projeto de Lei 026/2013**, oriundo do Executivo, que dispõe sobre autorização para desafetação por doação de bem imóvel pertencente ao Município de Maracaju, às entidades SESI e SENAI, e dá outras providências, bem como ser efetuada única votação ao citado Projeto de Lei, por estar tramitando em regime de urgência .

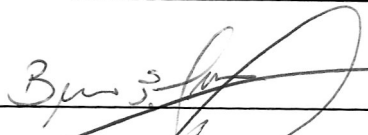
Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 24 de julho de 2013.

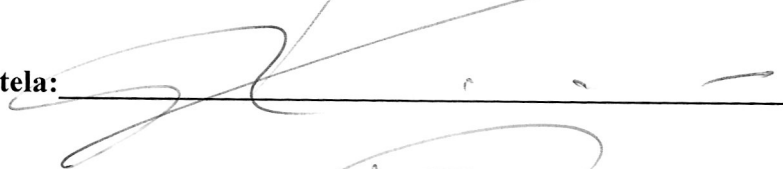

Ver. **Édio Antonio Resende de Castro**
Presidente

CIENTES DA CONVOCAÇÃO :

Ver. Antonio João Marçal de Souza _____

Ver. Bruno Barros Ossuna:  _____

Ver. Hélio Albarello _____ :

Ver. Ison Portela:  _____

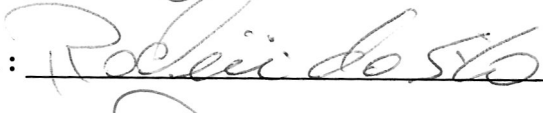
Ver. João Gomes Rocha :  _____

Ver. Laudo Sorrilha Brunet _____

Ver. Ludimar Portela :  _____

Ver. Odair Roberto Schwinn:  _____

Ver. Robert Gustavo Ziemann :  _____

Ver. Rodinei da Silva :  _____

Ver. Sebastião Soares Arguelho :  _____

Ver. Thiago Olegário Caminha : _____

...21...^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

26/07/2.013

ANTONIO JOÃO MARÇAL DE SOUZA + X
BRUNO BARROS OSSUNA X X
ÉDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH X X
HÉLIO ALBARELLO X X
ILSON PORTELA X X
JOÃO GOMES ROCHA X X
LAUDO SORRILHA BRUNET X X
LUDIMAR PORTELA X X
ODAIR ROBERTO SCHWINN X X
ROBERT GUSTAVO ZIEMANN X X
RODINEI DA SILVA X X
SEBASTIÃO SOARES ARGUELHO X X
THIAGO OLEGÁRIO CAMINHA X X

Dar o resultado da votação do Parecer.

COLOCAR O PROJETO 026/2013, EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PRESIDENTE : DAR O RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PROJETO.

PRESIDENTE: NÃO TENDO MAIS ASSUNTO A TRATAR, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.

21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

26/07/2013

PRESIDENTE : EM NOME DE DEUS DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA, DECLARO ABERTA A.....21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESSE LEGISLATIVO NO ANO DE 2.013.

PRESIDENTE : ESCLAREÇO AOS SENHORES VEREADORES QUE ESSA REUNIÃO TEM POR FINALIDADE emissão de Parecer das Comissões Permanentes e única discussão e votação ao Projeto de Lei 026/2013, oriundo do Executivo.

PRESIDENTE : PASSA A PALAVRA AO VEREADOR SECRETÁRIO LAUDO SORRILHA BRUNET, PARA VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES E LEITURA DO PROJETO EM PAUTA.

PRESIDENTE: Solicito o Parecer Verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Ver. Robert Gustavo Ziemann - Relator
Ver. Thiago Olegário Caminha – Presidente
Ver. Bruno Barros Ossuna - Membro**

Colocar o Parecer em discussão e votação.

Dar o resultado da votação do Parecer.

PRESIDENTE : Solicito o Parecer verbal da Comissão de Orçamento e Finanças.

**Ver. Rodinei da Silva - Relator
Ver. Sebastião Soares Arguelho – Presidente
Ver. Hélio Albarello – Membro.**

Colocar o Parecer em discussão e votação.